



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	02030000461/11	23/03/2011 15:08:24	CENTRO OPERACIONAL CUR

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00230387-3 / MURILO RIBEIRO REIS	2.2 CPF/CNPJ: 500.164.156-04	
2.3 Endereço: RUA INES RIBEIRO, 245	2.4 Bairro: CIDADE NOVA	
2.5 Município: PAPAGAIOS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.669-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00231290-8 / JOVIAL GONÇALVES DOS REIS E OUTROS	3.2 CPF/CNPJ: 124.650.546-00	
3.3 Endereço: RUA MARQUES REBELO, 182	3.4 Bairro: CAMARGOS	
3.5 Município: BELO HORIZONTE	3.6 UF: MG	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Boa Vista dos Cupins	4.2 Área Total (ha): 1.152,4413		
4.3 Município/Distrito: FELIXLANDIA	4.4 INCRA (CCIR): 4170500005740		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 25321	Livro: 2	Folha: 02	Comarca: CURVELO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 497.897	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.946.829	Fuso: 23K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 39,07% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	1.152,4413
<b>Total</b>	<b>1.152,4413</b>

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	1.107,9229
Pecuária	23,1500
Infra-estrutura	7,4484
Outros	13,9200
<b>Total</b>	<b>1.152,4413</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>					
<b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
469500	7946000	SAD-69	23K	Campo Cer	265,0000
<b>Total</b>					<b>265,0000</b>
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>					<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					88,3175
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intevenção REQUERIDA</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			230,0000	ha	
<b>Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			136,0000	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					136,0000
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					136,0000
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	497.000	7.944.000	
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Silvicultura Eucalipto					115,0000
Pecuária					115,0000
<b>Total</b>					<b>230,0000</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO	MDC		3.600,00	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Aroeira e Gonçalves Alves.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: A Vulnerabilidade Natural mostrou-se Alta 41,26%, média 38,56%, muito alta 13,27% e baixa 6,91%.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 22/03/2011

" Data do pedido de informações complementares: 17/08/2011

" Data de entrega das informações complementares: 08/10/2014

" Data da vistoria: 01/09/2015

O processo 02030000461/11 de propriedade denominada Fazenda Boa vista dos cupins de propriedade de Murilo Ribeiro Reis, protocolado no Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Curvelo em 22/03/2011. A área foi vistoriada em 01/09/2015 pelo Engenheiro Florestal, Hildebrando Gonçalves Campos, e teve como acompanhante o Coordenador do Núcleo de Regularização Ambiental de Curvelo, Carlos José Brandão.

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação, de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 230,00 ha, com aproveitamento econômico do material lenhoso.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda boa vista dos cupins localizado no Município de Felixlândia MG, possui área total de 1152,4413 há, que corresponde a 28,81 módulos fiscais.

A propriedade esta inserida no Bioma cerrado com fitofisionomia de campo cerrado e cerrado fragmentos de floresta estacional semidecidual ao longo dos grotões.

3.1) INFORMAÇÕES AMBIENTAIS:

3.1.1) Meio Biótico:

O imóvel está inserido no Bioma Cerrado. Apresenta fito fisionomias de campo cerrado e cerrado, floretas semi-decíduas também conhecidas como mata seca, pela presença marcante das espécies florestais, aroeira, angico vermelho, vaqueta, tamboril, faveiro, ao longo dos grotões.

3.1.2) Meio Físico:

Na propriedade predominam os latossolos vermelho/amarelo com textura areno argiloso. A topografia varia de plana a ondulada, não possui recursos hídricos definidos e sim córrego sazonal.

3.1.3) Análise do ZEE:

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou-se que, o fator de integridade da flora mostrou-se média para o quadrante envolvente do projeto. Este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que foram desmatadas e não apresentam certa integridade ecológica, são mais vulneráveis à ação do homem. Para tanto, no momento da intervenção o produtor deverá observar se na área projeto, poderá aparecer fragmentos de mata seca que não poderão ser suprimidas. Entretanto, a ferramenta ZEE - MG apresenta informações macro-espaciais e subsidiárias à análise técnica e à caracterização fática das áreas de intervenção. Devido as características apresentadas pelo ZEE/MG restou necessária a verificação dos aspectos ambientais para a confirmação das avaliações de Vulnerabilidade Natural conforme DN COPAM 130/2009 em seu art. 17, após vistoria in loco a equipe técnica confirma que área do projeto fica descaracterizada.

Considerando suas condições atuais, as APP estão preservadas, possuindo relevância ecológica no que tange as interações ecológicas e funções ambientais, e ainda, se fazendo necessário como corredor ecológico em relação a Reserva Legal. A área destinada para corte raso com destoca, foi classificada como fito fisionomia de Cerrado/campo cerrado.

Da Reserva Legal:

A área de Reserva Florestal Legal encontra-se Averbada Av-03/37.962 de 19/10/2012 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo relativa a área de 265,00 há.

4. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Compactação do solo: Nas áreas de circulação e acesso de máquinas e caminhões ocorrerá compactação do solo, diminuindo a infiltração de água no solo favorecendo o processo erosivo.

- Medida(s) mitigadora(s): Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível à estrutura física do solo.

Adotar medidas preventivas de drenagem e recobrimentos do solo (construção de curvas de níveis para reduzir a velocidade das enxurradas e a construção de bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água).

- Supressão da vegetação: Provocada pela instalação de equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde

que haja manejo adequado da vegetação existente no local.

5. Conclusão da intervenção:

Diante das considerações supracitadas, considerando também a aplicação do artigo 17, da DN Copam 130/2009, notando-se o procedimento presente em seu verso regular e analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para a implantação de silvicultura/pecuária em uma área de 230 Há no requerimento de intervenção ambiental sendo passível apenas 136,00 há, do Bioma cerrado. Foi autorizado apenas 136,00 há devido a importância de se manter um remanescente na área próxima a reserva legal e também maior acompanhamento da implantação do projeto de uso alternativo do solo.

Com um volume de lenha de 5.889,5982 Cúbicos, que corresponde a 8.834,3973 mst, que corresponde a 2.944,7991 mdc.

Assim colocamos este processo para análise do Departamento Jurídico da Supram e apreciação da Comissão Paritária (COPA), para votação do requerimento.

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA COM DESTOCA: 136,00 HA.

VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 5.889,5982 cúbicos.

VOLUME DE CARVÃO PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 2.944,7991 mdc.

Considerando tocos e raízes conforme resolução SEMAD/IEF, temos.

Acréscimo de 680,00 mdc para a área de 136,00 há proposta. Portanto o volume final é de 3624,7991 mdc, que arredondando para 48 cargas de 75MDC o volume liberado é de 3600mdc.

Por fim, o técnico opina pelo DEFERIMENTO da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em área de 136,300 ha, lembrando que este fragmento de cerrado já sofreu intervenção no passado, isso devido a observação de campo e também pelo remanescente de árvores adultas ao longo do dossel da floresta. E também em conformidade com dados extraídos do Inventário Florestal apresentado.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Rio das Velhas.

6. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 48 (quarenta e oito) meses.

7. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água. Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: PEQUI, AROEIRA, GONÇALO ALVES, IPÊ E SUCUPIRA.

É o Parecer.

Hildebrando Gonçalves Campos.

Analista Ambiental.

CREA. 41626/D.

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água. Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: PEQUI, AROEIRA, GONÇALO ALVES, IPÊ E SUCUPIRA.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

**14. DATA DA VISTORIA**

terça-feira, 1 de setembro de 2015

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

-

**17. DATA DO PARECER**